

Lei nº 24

Dispõe sobre autorização para alienação de dois caminhões da Frota Municipal.

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão realizada no dia 15 de Março de 1977, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal de Guariba, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1º) - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante Licitação pública do tipo Leilão, os seguintes veículos da Frota Municipal:

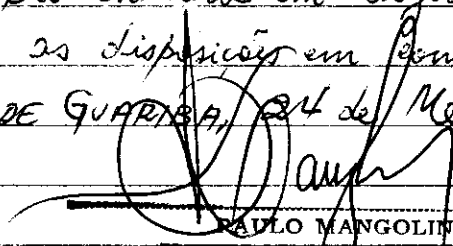
1 - Um caminhão marca Ford, ano de fabricação 1960, motor F64AA05B-24665.

2 - Um caminhão marca Dodge, ano de fabricação 1970, chassis T004345.

Artigo 2º) - O preço mínimo será determinado por uma Comissão designada para tal fim, escolhidos três nomes de grande conhecimento no assunto.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA, 24 de Março de 1977. -


PAULO MANGOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Registrada e publicada neste cartório na mesma data.


Sebastião Mendes Ferreira

per. Sec. Cartório